



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 02 de setembro de 2013.

## Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa para aquisição de 03 (três) bilhetes aéreos de Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu para a Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2013 - NR  
OBJETO: PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 03  
(TRÊS) DE BILHETES AÉREOS DE FOZ DO IGUAÇU/BRASILIA/FOZ DO  
IGUAÇU PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 02 de setembro de 2013.

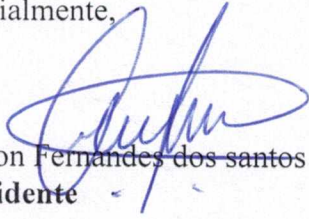
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico  
Departamento Contabilidade  
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 02 de setembro de 2013.

Parecer referente despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/09/2013.

Assunto: **Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente á despesa:**

Objeto: **Contratação de uma empresa para aquisição de 03 (três) bilhetes aéreos de Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu para a Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço máximo de R\$ 4.032,30 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta centavos).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: n.º 060

01.01 – Câmara Municipal:

01.031.0010-2001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.33.01.00 – Passagens Para o País

02/09/2013

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling

Contadora





Missal - PR, 02 de setembro de 2013.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2013 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **PÉ NO MUNDO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.018.354/0001-02, com endereço comercial sito à Avenida Brasil, nº. 6.282, sala 200, Shopping Central Park, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-000, proveniente da contratação de uma empresa para aquisição de 03 (três) bilhetes aéreos de Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu para a Câmara Municipal de Missal. Encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.


1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### **Lei nº. 8.666/93**

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 4.032,30 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta centavos), em um único pagamento.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2013 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da Empresa **PÉ NO MUNDO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.018.354/0001-02, com endereço comercial sito à Avenida Brasil, nº. 6.282, sala 200, Shopping Central Park, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-000, proveniente da contratação de uma empresa para aquisição de 03 (três) bilhetes aéreos de Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu para a Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 4.032,30 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta centavos), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 02 de setembro de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos

Presidente





## PARECER JURÍDICO Nº 090/2013

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2013-NR, em favor da empresa **PÉ NO MUNDO TURISMO LTDA**, sediada na Av. Brasil, 6282, sala 200, Shopping Central Park, na cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ com nº 07.018.354/0001-02, para aquisição de três passagens aéreas Foz/Brasília/Foz, para utilização por três Vereadores deste Poder Legislativo Municipal no valor de RS 4.032,30 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 04 de setembro de 2013.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106



**PÉ NO MUNDO TURISMO LTDA**

AV. BRASIL 6282, SALA 200 SHOPPING CENTRAL PARK-CENTRO  
 CASCAVEL / PR  
 (045) 3225-0808  
 07.018.354/0001-02 penomundo@penomundoviagens.com.br

**NOTA DE DÉBITO**

Nr. 5050

EMISSÃO: 02/09/2013 VALOR DA NOTA - R\$ **4.032,30**

QUATRO MIL TRINTA DOIS REAIS TRINTA CENTAVOS.

Parcela	Vencimento	Valor da Parcela	Pago Parcial	Saldo	Cobrança
1	<b>10/09/2013</b>	R\$ 4032,30	0,00	4032,30	CARTEIRA

CLIENTE: 557 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL SOLICITANTE: CUSTÓDIO  
 ENDEREÇO: AV. DOM GERALDO SIGAUD, 831 CENTRO  
 CIDADE: MISSAL / PR PR FONE: (45)3244-1183  
 DOCUMENTO: 01.579.444/0001-96  
 EMAIL: FAX: CEP: 85890000

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA NOTA DE DÉBITO NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A  
**PÉ NO MUNDO TURISMO LTDA**  
 OU A SUA ORDEM NA PRAÇA CONFORME VENCIMENTO(S) ACIMA INDICADO.  
 PRAÇA DE PAGAMENTO: **CASCAVEL / PR**

Descrição/itinerário	Tarifa	Taxas	Seguro	Outros
3 PASSAGEM AÉREA FOZ DO IGUAÇU/BRASÍLIA/FOZ DO FRONTUR TAM	1304,60	39,5	0	0
JAIR BOGLER	BIL: 2475079823	IN: 17/09/2013	OUT: 19/09/2013	
NELSON SANTOS	BIL: 2475079824	IN: 17/09/2013	OUT: 19/09/2013	
JOSE SCHNEIDERS	BIL: 2475079825	IN: 17/09/2013	OUT: 19/09/2013	

TOTAL DA VENDA: R\$ 4.032,30 PAGO OUTROS: R\$ 0,00

\_\_\_\_\_  
 PÉ NO MUNDO TURISMO LTDA  
 LANÇADO POR: ANDREA

\_\_\_\_\_  
 CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
 02/09/2013 16:26:48